



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO Nº DE 2023

(Do Sr. Duarte Jr.)

Requer que sejam prestadas pelo Sr. Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações acerca da elaboração de Relatório de Inteligência Financeira (RIF) de **MICHELLE BOLSONARO**, com escopo em transações nacionais e internacionais, por meio de intercâmbio institucional de compartilhamento de informações sigilosas no período entre 01 de janeiro de 2021 até 14 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que, ouvido o Plenário desta Comissão, haja a elaboração de Relatório de Inteligência Financeira (RIF) de **MICHELLE DE PAULA FIRMINO REINALDO BOLSONARO**, CPF: nº **711.378.401-10**, escopo em **transações nacionais e internacionais**, por meio de intercâmbio institucional de compartilhamento de informações sigilosas no período entre 01 de janeiro de 2021 até 14 de agosto de 2023.

JUSTIFICATIVA

A justificativa para a quebra de sigilos da ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro se baseia na necessidade de esclarecer e investigar seu possível envolvimento em eventos e transações financeiras relacionadas a acontecimentos de extrema relevância para a segurança e a integridade democrática do país. A medida de quebra de sigilo é crucial para o andamento





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal DUARTE JR.

apropriado das investigações realizadas pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) e visa esclarecer os seguintes aspectos:

- 1. Transações Financeiras Suspeitas:** A análise dos registros financeiros de Michelle Bolsonaro pode revelar transações suspeitas, como depósitos em dinheiro ou movimentações atípicas em sua conta bancária. A quebra de sigilo pode ajudar a entender a origem e a finalidade desses recursos, bem como se estão relacionados a possíveis eventos ou ações questionáveis.
- 2. Possíveis Vínculos com Atos Golpistas:** A quebra de sigilo visa verificar se houve transferências de recursos financeiros entre Michelle Bolsonaro e indivíduos ou organizações ligadas aos atos golpistas ou a grupos que promoveram ações violentas. Essas informações podem fornecer indícios de sua possível participação ou cumplicidade.
- 3. Financiamento de Eventos e Mobilizações:** A análise dos registros financeiros pode ajudar a identificar se Michelle Bolsonaro teve algum papel no financiamento de eventos, manifestações ou mobilizações que tiveram como objetivo desestabilizar a ordem democrática e a segurança pública.
- 4. Uso Indevido de Recursos Públicos:** A quebra de sigilos pode lançar luz sobre possíveis desvios ou uso inadequado de recursos públicos por parte da ex-primeira-dama. A análise desses dados pode contribuir para entender se recursos destinados a finalidades legítimas foram desviados para atividades ilegais ou questionáveis.
- 5. Vínculos com Desinformação:** A investigação dos registros financeiros pode ajudar a esclarecer se Michelle Bolsonaro teve algum envolvimento com a disseminação de desinformação e *fake news* que visaram desacreditar as instituições democráticas e o sistema eleitoral.
- 6. Identificação de Cúmplices:** A quebra de sigilo pode fornecer informações relevantes para identificar outras pessoas ou entidades que possam estar relacionadas a ações suspeitas ou ilegais. Isso pode ajudar a entender as redes de colaboradores envolvidos nos eventos investigados.

Em resumo, a quebra de sigilos da ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro é uma medida necessária para esclarecer sua possível participação ou envolvimento em eventos que afetaram diretamente a segurança democrática e a estabilidade do país. A obtenção de





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal DUARTE JR.

informações detalhadas e confiáveis por meio da análise de registros financeiros é essencial para uma avaliação precisa dos fatos, contribuindo para a identificação de responsabilidades e para a condução adequada das investigações, tanto no âmbito legal quanto político.

Sala da Comissão, 14 de agosto de 2023.

DUARTE JR.
Deputado Federal
PSB/MA

CD/235556.75174-00

